## ACEF/2021/0900652 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento. Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador <u>Acreditação e Auditoria / Peritos</u>):

Maria de Fátima Paixão Madalena Batista Francisco de Paula Ricardo Daniel Gonçalves Soares

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Lisboa

- 1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):
- 1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Educação De Lisboa

- 1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):
- 1.3. Ciclo de estudos:

Intervenção Precoce

1.4. Grau:

Mestre

- 1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):
- 1.5. M Intervenção Precoce despacho no8352 2019 de 19 setembro.pdf
- 1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Educação: Intervenção Precoce

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

142

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

2 anos

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

25

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Pretendemos manter o número de admissões.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Pretende-se manter as condições de ingresso. Os/as destinatários/as do curso são: Licenciados/as em Educação de Infância, Ciências da Educação, Psicologia, Educação Especial, Terapia Ocupacional, Terapia da Fala, Serviço Social, Pediatria, Enfermagem, e outras licenciaturas diretamente

relacionadas com a área científica de estudos. A seleção e a seriação dos/as candidatos/as são realizadas pela coordenação do curso com base na análise curricular.

Os critérios principais de seleção relacionam-se com:

- Domínios e classificações académicas,
- Experiência no domínio da intervenção precoce ou em respostas sociais, educativas ou de saúde na área da primeira infância,
- Outra experiência profissional relevante em áreas afins ao domínio do curso,
- Participação em projetos de investigação ou de inovação no domínio do curso,
- Publicações e apresentação de comunicações no domínio do curso,
- Outras funções desempenhadas em instituições ou áreas de interesse educativo relevantes.
- 1.12. Regime de funcionamento.

Pós Laboral

1.12.1. Outro:

\_

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Escola Superior de Educação de Lisboa

1.14. Eventuais observações da CAE:

A CAE considera adequado o número máximo de admissões (25).

São claras e bem explicitadas as condições específicas de ingresso.

## 2. Corpo docente

#### Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado: Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

## 2.6. Apreciação global do corpo docente

#### 2.6.1. Apreciação global

Na atualização de dados, a IES informa que ocorreu alteração da equipa de coordenação, pela aposentação do responsável, tendo conduzido à eleição de uma nova comissão de coordenação do ciclo de estudos. A CAE considera que os elementos da atual coordenação têm perfil adequado, dado que a responsável por esta coordenação tem doutoramento em Educação e possui um CV relevante

para o CE; e, dos outros dois elementos da coordenação, uma docente é doutorada em Psicologia/Intervenção Precoce e a outra docente é doutorada em Estudos da Criança/Metodologia e Supervisão em Educação Inclusiva (EI) e investigam, publicam, participam em projetos e possuem experiência no domínio da formação de professores.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado. A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos. Na atualização de dados pela IES, sete dos oito docentes estão a tempo integral e há mais de 3 anos, havendo 1 docente a 15%. (Os dados estatísticos que se seguem ao quadro do corpo docente, na atualização, mantêm os valores relativos ao anterior corpo docente apresentado no RAA, o que parece ser um lapso da IES).

Não há docentes inscritos em programas de doutoramento há mais de um ano, nas informações do RAA e atualizações, uma vez que todos têm o grau de doutor. Seria, contudo, favorável para o CE e para progressões na carreira, que alguns docentes dessem continuidade à formação para além do grau de doutor.

Não há qualquer especialista com prática e currículo reconhecidos pela obtenção do respetivo título, o que poderia constituir uma mais-valia, tendo em conta a natureza do Ciclo de Estudos. No que respeita à carga horária, o RAA não contempla a quantificação relativa às componentes administrativa e de investigação dos docentes. Todavia, na análise SWOT ao curso, a carga horária letiva é, genericamente, considerada excessiva e considerada um ponto de constrangimento.

Em termos de apreciação global, constatamos a existência de um corpo docente qualificado e com uma dinâmica de projetos e investigação com potencial para aumentar a qualidade do ciclo de estudos em apreciação.

#### 2.6.2. Pontos fortes

- Corpo docente estável, genericamente com currículo relevante, envolvido nas dinâmicas de investigação e em iniciativas e projetos nacionais/europeus/internacionais relevantes para o CE. 2.6.3. Recomendações de melhoria
- Tendo em conta que a análise SWOT aponta para uma carga horária letiva que pode ser impeditiva de um maior envolvimento académico e investigativo, a CAE recomenda uma revisão dos horários letivos semanais para o desenvolvimento da IES, das pessoas e do CE.

## 3. Pessoal não-docente

### Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

#### 3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

#### 3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente evidencia competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos.

Os únicos dados disponíveis são os seguintes:

Treze (13) técnicos possuem habilitações de nível superior, cinco (5) possuem o ensino secundário e apenas um (1) detém o 2.º Ciclo do Ensino Básico.

O número e o regime de trabalho do pessoal não docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos, cobrindo a diversidade de serviços englobantes da IES e da Unidade Orgânica. Todavia, considera-se importante que haja formas de colaboração direta com a coordenação do CE e corpo docente, de modo a retirar-lhes carga administrativa excessiva.

Relativamente à avaliação e dinâmica de formação, o pessoal não docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua. Não é explicito no RAA, contudo, o processo ACEF anterior (2016) continha a informação da existência de um procedimento de avaliação anual do desempenho do pessoal não docente (SIADAP). Existe uma estratégia para a formação contínua deste pessoal operacionalizada pela autoformação e por ações formais. Os funcionários podem fazer propostas para a realização de formação. Salienta-se o facto de poderem realizar cursos de mestrado em qualquer unidade orgânica do Instituto Politécnico de Lisboa com isenção de pagamento de propinas.

#### 3.4.2. Pontos fortes

- Pessoal não docente com formação profissional e técnica adequada ao apoio do ciclo de estudos
  3.4.3. Recomendações de melhoria
- Direcionar de modo mais orientado e visível o apoio à lecionação, com atribuição de tarefas de sobrecarga burocrática do corpo docente.

## 4. Estudantes

## Pergunta 4.1.

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

## 4.2. Apreciação global do corpo discente

#### 4.2.1. Apreciação global

No Relatório de Autoavaliação (RAA) da IES é apontada a sustentabilidade do curso apontando uma "procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos", contudo, no RAA a taxa de procura e de inscrição que é disponibilizada não é próxima do número máximo de admissões (25).

O número de inscritos no CE tem variado, entre o 1.º ano (17) e o 2.º ano (13), não havendo informação de anos anteriores aos considerados no RAA.

O número de inscrições no  $2.^{\circ}$  ano do CE tem diminuído, sendo que 23% dos estudantes não tem efetivado a sua matrícula no  $2.^{\circ}$  ano.

Nos dados atualizados, em 2021-2022 o CE tinha um total de 17 estudantes inscritos (16 do 1.º ano e 1 no 2.º ano) e no ano letivo 2022-2023 tem um total de 13 estudantes inscritos, todos no 2.º ano, uma vez que o curso é oferecido de dois em dois anos, o que a CAE considera uma estratégia

positiva.

.

Todavia, a eficiência formativa é muito baixa, sendo apenas 10 o número de estudantes que completaram e defenderam os seus trabalhos finais de mestrado no termo do seu ciclo formativo (cinco no ano letivo 2019/2020 e cinco em 2020/2021). Nos dados atualizados que ocorreu em 2023, o ano letivo 2021/2022 não apresenta qualquer finalização.

#### 4.2.2. Pontos fortes

- O número de estudantes que após a conclusão do Mestrado são candidatos a doutoramento (6).
- 4.2.3. Recomendações de melhoria
- Identifica-se uma tendência para a diminuição do número de candidatos e de inscritos no CE, pelo que a Instituição de Ensino Superior deve continuar a incrementar estratégias de divulgação do curso, que fomentem uma maior procura, seja no âmbito da geografia local/nacional, seja da geografia internacional.

## 5. Resultados académicos

#### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado: Em parte

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho: Em parte

## 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

#### 5.3.1. Apreciação global

A eficiência formativa, nos últimos três anos, é francamente baixa, considerando o nível de inscritos e a sua diminuição no mesmo período temporal (5 diplomados em 2019/2020). Evidencia-se a baixa taxa de conclusão de apenas 5 diplomados 2020/2021, em N+1 anos. Na atualização de dados também não se evidenciam conclusões no ano letivo 2021/2022 Já a taxa de sucesso nas Unidades Curriculares, excetuando-se o Trabalho Final de Mestrado (Dissertação ou Trabalho de Projeto), é positivamente expressiva.

Não são reportadas evidências sobre a taxa de empregabilidade dos diplomados, mas aponta-se que estes, aquando da inscrição no CE, já exercem funções na área de intervenção.

#### 5.3.2. Pontos fortes

- As taxas de sucesso de 100% nas diferentes UC, exceto Dissertação/Trabalho de Projeto do CE 5.3.3. Recomendações de melhoria
- Procurar estratégias para melhorar a eficiência formativa do CE, especialmente no relativo ao abandono da formação no 1.º ano, a não finalização do 2.º ano, e os poucos discentes que finalizam em N e N+1 anos. A CAE recomenda a inclusão dos estudantes em projetos dos próprios docentes, e/ou o início da Dissertação/Trabalho de Projeto, ainda no 1.º ano curricular.

## 6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e

## artísticas

#### Perguntas 6.1. a 6.5.

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

## 6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

#### 6.6.1. Apreciação global

Na totalidade, os docentes estão integrados em Centros de Investigação (CI) (7/8), com classificações de Muito bom e Bom, e um não avaliado pela FCT.

A Produção Científica (PC) baseada em artigos é boa, tendo aumentado no intervalo de tempo entre o RAA e a atualização de dados pela IES, convergindo para uma razoável média de artigos por professor. Todos os docentes têm outras publicações.

A produção científica, embora com algumas assimetrias em número e alinhamento com o CE, traduz-se num bom volume de publicações em revistas científicas nacionais e internacionais com revisão por pares e em capítulos de livros, incluindo atas de encontros científicos. São indicadas outras publicações de natureza pedagógica alinhadas com o CE.

Os docentes desenvolvem atividades de natureza científica e tecnológica. E, igualmente, com a participação em projetos internacionais e nacionais em parceria com outras IES, alguns deles alinhados diretamente com a área do CE. Algumas produções científicas são resultantes desses mesmos projetos.

6.6.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

#### 6.6.3. Recomendações de melhoria

- Melhorar e aumentar a produção científica baseada em artigos dos docentes, no sentido de ultrapassar assimetrias existentes.

## 7. Nível de internacionalização

#### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos: Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos: Em parte

#### 7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

#### 7.4.1. Apreciação global

O RAA manifesta a ausência de mobilidade de estudantes (in/out).

É indicada uma taxa de 11.1% de mobilidade docente (in) e uma taxa de mobilidade (out) de 16.7%, não se podendo considerar-se que a mobilidade docente seja expressiva.

Existe uma rede de contactos com universidades internacionais, o que tem possibilitado que alguns docentes tenham participado em projetos internacionais e tenham realizado missões de ensino internacionais, sobretudo enquadradas no programa Erasmus, mas também em universidades fora do espaço europeu.

A natureza e modalidade do CE não facilitam uma mobilidade dos estudantes alargada a um semestre, mas a coordenação do curso pode incentivar a curtas/médias estadias de estudantes em Instituições que oferecem cursos similares e com as quais há contactos entre docentes.

#### 7.4.2. Pontos fortes

- Nada a assinalar
- 7.4.3. Recomendações de melhoria
- Promover a rede de mobilidade internacional dos estudantes e incentivá-los a efetuarem mobilidades internacionais, mesmo que de curta duração.
- Promover e incrementar uma maior taxa de mobilidade docente (in, out).

## 8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

## Perguntas 8.1 a 8.6

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

<sem resposta>

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

<sem resposta>

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

<sem resposta>

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

<sem resposta>

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Não se aplica.

#### 8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

#### 8.7.1. Apreciação global

Na IES existe um sistema interno de garantia de qualidade certificado pela A3ES.

Ao RAA foi anexado o último Relatório de autoavaliação do CE elaborado no âmbito do sistema interno de garantia da qualidade (7.1.2.\_RAC\_M\_IP\_2018\_19 e 2019\_20\_compressed.pdf).

Os aspetos focados no Relatório, em forma de síntese, consideram informação quantitativa e informação qualitativa que sintetiza e, em algumas situações, clarifica a primeira.

Na linha de síntese do Relatório, foi incluída uma breve análise SWOT que identifica 10 pontos fortes e um ponto fraco do CE (os estudantes revelam dificuldade em participar pontualmente em todas as aulas por compromissos profissionais podendo o ensino parcialmente a distância apresentar-se como uma mais-valia). Ainda que os resultados apontem para uma apreciação positiva do CE, e tendo em atenção os pontos fortes e fraco identificados no RAA, não é efetivamente traçado um plano de melhoria.

#### 8.7.2. Pontos fortes

- A existência de um sistema interno de garantia da qualidade certificado pela A3ES.
- 8.7.3. Recomendações de melhoria
- Incluir, no relatório anual de curso, a análise SWOT acompanhada de um plano de melhorias mais consistentes.

# 9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

#### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

No processo de avaliação anterior foi recomendado e referida a necessidade de:

1. Proceder a uma maior articulação entre objetivos, conteúdos e metodologias das diversas

unidades curriculares;

- 2. Estruturar melhor as condições de desenvolvimento do trabalho final, e encontrar estratégias para limitar a taxa de abandono dos estudantes no 2.º ano do curso;
- 3. Concretizar as medidas que visam uma maior internacionalização do ciclo de estudos;
- 4. Aprofundar o plano em curso visando incrementar a atividade científica (aplicada ou outra) com relevância para o ciclo de estudos extensiva a um maior número de docentes e com oportunidades de envolvimento dos estudantes;

Na presente avaliação, verifica-se no RAA, mais concretamente no Plano de Ação de Melhoria esboçado, dez ações que pretendem responder às quatro propostas de melhoria realizadas na avaliação anterior, e que a CAE aprecia, genericamente, pelo potencial formativo que envolvem:

- 1. Clarificação das modalidades de trabalho final Projeto/Dissertação;
- 2. aumento das horas de tutoria individual de 15 para 20 horas por aluno no Plano de Estudos;
- 3. participação dos estudantes, durante o primeiro ano curricular, no encontro de mestrados da ESE no qual podem compreender os trabalhos já realizados em anteriores edições e projetar os seus trabalhos de dissertação;
- 4. envolvimento de estudantes de edições anteriores em aulas e seminários em que se explicita o processo de construção das dissertações e se apresentam os estudos realizados (11 apresentações);
- 5. atualização da bibliografia e materiais pedagógicos disponíveis aos estudantes na biblioteca;
- 6. desenvolvimento de dissertações em grupos de alunos (pequenas equipas), no seio dos projetos do mestrado sedeados no centro de investigação da ESEL;
- 7. elaboração de mais de 20 trabalhos finais de Mestrado, em formato de artigo científico desde a última avaliação do curso, tendo sido esta modalidade de dissertação incluída no regulamento de avaliação dos mestrados da ESELX. Destas 20 dissertações, 14 foram publicadas em capítulos de livro. Foram, ainda, publicados três e-books com os trabalhos dos estudantes e de convidados externos;
- 8. participação dos estudantes em 13 seminários na área da Intervenção Precoce com convidados nacionais e em três congressos/encontros internacionais;
- 9. participação de três docentes em missões Erasmus Mundus;
- 10. articulação da UC de metodologias de investigação com as restantes unidades curriculares, promovendo trabalhos de investigação com base na recolha dos dados pelos estudantes na UC de Observação Bioecologia e em apoio à UC de Práticas em Intervenção Precoce.

No âmbito da atualização de dados do Guião de Autoavaliação pela IES, esta informou que foram incrementadas alterações relativas a instalações e estruturas de apoio aos estudantes, que a CAE considera de interesse para o estudo autónomo (individual ou em grupo) e para proporcionar um novo espaço dedicado a serviço de alimentação.

No global, a CAE considera que a IES tem aplicado esforços que se têm evidenciado numa evolução positiva.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As quatro propostas de melhoria já foram incluídas num Plano de Ação de Melhoria (ver ponto 9.1), verificando-se a implementação de dez medidas e seus resultados já visíveis, que vão ao encontro do proposto, e que a IES considera que, em muito, beneficiaram e beneficiarão a qualidade do curso. Ainda assim, a equipa responsável pelo RAA fez algumas propostas de melhoria futura em duas vertentes:

- 1) Transferência e aplicabilidade dos projetos de investigação e das ações de formação para as equipas de intervenção e
- 2) captação de estudantes para o curso de mestrado.

A IES propõem como ações específicas o seguinte:

- Discutir formas de aproveitar as mais-valias da atual legislação da Educação Inclusiva (decreto lei 54/2018) para captar novos públicos e estabelecer novas parcerias.
- Rever formas de anunciar o mestrado e melhorar a apresentação do curso na página online.
- Ajustar os horários e modalidades de ensino ao público-alvo, para aumentar as presenças nas aulas.
- Organizar no início de cada ano letivo um plano com a frequência e assiduidade das reuniões entre docentes.

A CAE aprecia positivamente e valida as propostas de melhoria futura apresentadas pela IES.

## 10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A estrutura curricular do ciclo de estudos não foi foi alterada desde a submissão do guião na avaliação anterior. Todavia, ocorreram duas alterações no Plano de Estudos (ponto 3.2.1 do RAA/explicação no anexo do ponto 2.2):

- foram aumentadas as horas de tutoria à realização da dissertação, de 15 para 20h por estudante, conduzindo a maior apoio na construção do trabalho final de mestrado com com potencial para melhorar a eficiência formativa do CE.
- foi alterada a designação da UC de Dissertação/Projeto para Dissertação/Projeto de Intervenção em Intervenção Precoce, exclusivamente por razões administrativas, de modo a manter a estrutura essencial dos cursos de mestrado da IES, mas especificando os aspetos identitários deste curso.

A CAE considera positivas e valida as alterações introduzidas no Plano de Estudos.

## 11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

Na Pronúncia apresentada, a IES evidenciou concordância com os aspetos apontados no Relatório Preliminar da CAE e determinação para implementar as recomendações nele produzidas.

No que concerne ao incentivo da CAE a incluir "especialistas com título" no corpo docente do Ciclo de Estudos (CE), assente na afirmação no Relatório da CAE (ponto 2.6.) de que "Não há qualquer especialista com prática e currículo reconhecidos pela obtenção do respetivo título...", esclarece-se o seguinte:

- A CAE reviu o Relatório de Autoavaliação (RAA) e o Documento de Atualização de Dados, no que concerne às docentes referidas na Pronúncia, não tendo encontrado referência à obtenção de título de especialista (de acordo com a legislação em vigor Dec-Lei  $n^{o}$  206/2009 de 31 de agosto), nas respetivas Fichas Curriculares.
- Todavia, compete mencionar que, embora uma das docentes apontada pela IES como especialista tenha indicado "Psicologia Intervenção Precoce" na Ficha Curricular (no RAA), no campo "área em que é reconhecido como especialista", não declara, na mesma Ficha Curricular nem em dados de atualização, a obtenção do título e sua natureza.
- A atualização de dados indica a alteração do corpo docente, na sequência de aposentações, com inclusão da outra docente também referida na Pronúncia. Na assunção de que os vários nomes, não inteiramente coincidentes ao longo do documento de atualização de dados, correspondem à mesma pessoa, a CAE não encontrou referência à obtenção do título de especialista (Dec-Lei 206/2009) no

sentido a que se referia no Relatório Preliminar e já acima mencionado. A CAE também não reconhece, em coerência com a alusão a especialista feita no Relatório Preliminar, o "Curso de especialização" obtido no ISCE, referido na Ficha Curricular apresentada na atualização, uma vez que o título de especialista é atribuído por provas especificas (Dec-Lei já referido) para o efeito e não por cursos académicos.

A CAE pretende, todavia, realçar que conceitua como especialistas ambas as docentes, embora com diferenças quantitativas e qualitativas, atendendo às suas qualificações académicas (doutoramentos e título de agregação), realçando-se que, particularmente na atualização de dados, se evidencia a grande experiência de cariz profissional e de outras atividades relevantes para o CE, enunciadas pela IES na Pronúncia, o que não colide com a recomendação da CAE, no Relatório Preliminar.

#### 11.2. Observações

Ao abrigo do Despacho n.º 15/22 do Conselho de Administração da A3ES, a CAE entendeu que o presente processo reúne informação suficiente para a elaboração do relatório de avaliação, sem haver a necessidade de levar a cabo reuniões de esclarecimento.

11.3. PDF (máx. 100kB) <sem resposta>

### 12. Conclusões

#### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

Com base no Relatório de Autoavaliação (RAA) do Ciclo de Estudos (CE) produzido pela Instituição de Ensino Superior (IES) e no documento de atualização de dados, a CAE elaborou o presente Relatório Preliminar. Como síntese, evidenciam-se os pontos seguintes.

- O RAA apresenta uma caracterização completa do CE; realça-se a indicação de um adequado número máximo de admissões (25) e a clara e explicita indicação das condições específicas de acesso.
- Tendo ocorrido uma alteração da comissão de coordenação, pela aposentação do responsável, a CAE considera que os elementos da atual coordenação têm perfil adequado, dado que a responsável tem doutoramento em Educação e possui um CV significativo para o CE; dos outros dois elementos, uma docente é doutorada em Psicologia/Intervenção Precoce e a outra é doutorada em Estudos da Criança/Metodologia e Supervisão em Educação Inclusiva (EI), investigam, publicam e participam em projetos na área do CE.
- O corpo docente cumpre os requisitos legais, sendo próprio, academicamente qualificado e especializado. Todos os oito docentes são detentores do grau de doutoramento, sete dos quais estão a tempo integral e há mais de 3 anos na IES, havendo um docente a 15%.
- Não há qualquer especialista com prática e currículo reconhecidos pela obtenção do respetivo título; a existência poderia constituir uma mais-valia, tendo em conta a natureza do Ciclo de Estudos.
- No que respeita à carga horária, o RAA não contempla as componentes administrativa e de investigação. Todavia, na análise SWOT do curso, a carga horária letiva é, genericamente, considerada excessiva e identificada como um ponto de constrangimento.
- O pessoal não docente evidencia competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos. O número e o regime de trabalho correspondem às necessidades, cobrindo a diversidade de serviços englobantes da IES e da Unidade Orgânica. Todavia, considera-se que seria importante haver formas de colaboração direta, de modo a retirar carga administrativa excessiva à coordenação do CE e ao restante corpo docente.
- Relativamente à avaliação e dinâmica de formação, o pessoal não docente frequenta regularmente

cursos de formação avançada ou de formação contínua, existindo, para esta, uma estratégia operacionalizada pela autoformação e por ações formais. Salienta-se o facto de os trabalhadores poderem realizar cursos em qualquer unidade orgânica do Instituto Politécnico de Lisboa com isenção de pagamento de propinas, o que é um relevante aspeto formativo.

- No RAA, as taxas de procura e de inscrição que são disponibilizadas não estão próximas do número máximo de admissões (25). O número de inscritos no CE tem variado, entre o 1.º ano (17) e o 2.º ano (13), não havendo informação de anos anteriores aos considerados no RAA. O número de inscrições no 2.º ano tem diminuído, sendo que 23% dos estudantes não tem efetivado a matrícula.
- Nos dados atualizados, em 2021-2022 o CE tinha um total de 17 estudantes inscritos (16 no 1.º ano e apenas um no 2.º ano) e no ano letivo 2022-2023 tem um total de 13 estudantes inscritos, todos no 2.º ano, uma vez que o curso é oferecido de dois em dois anos, o que a CAE considera uma estratégia positiva.
- A eficiência formativa, nos últimos três anos, é baixa, considerando o nível de inscritos e a sua diminuição no mesmo período temporal (5 diplomados em 2019/2020 e 5 diplomados em 2020/2021 em N+1 anos). Na atualização de dados também não se evidenciam conclusões no ano letivo 2021/2022. Já a taxa de sucesso nas Unidades Curriculares, excetuando-se o Trabalho Final de Mestrado (Dissertação ou Trabalho de Projeto), é positivamente expressiva.
- Não são reportadas evidências sobre a taxa de empregabilidade dos diplomados, mas é apontado que estes, aquando da inscrição no CE, já exerciam funções na área de intervenção do curso.
- Sete dos oito docentes do CE estão integrados em Centros de Investigação, com classificações de Muito bom e Bom, e um não avaliado pela FCT.
- A produção científica aumentou no intervalo de tempo entre o RAA e a atualização de dados pela IES, convergindo para uma razoável média por docente, embora ainda com algumas assimetrias em número e alinhamento com o CE. Traduz-se em publicações em revistas científicas nacionais e internacionais com revisão por pares e em capítulos de livros, incluindo atas de encontros científicos. São indicadas outras publicações de natureza pedagógica alinhadas com o CE.
- Os docentes desenvolvem atividades de natureza científica, e, igualmente, realça-se a participação em projetos internacionais e nacionais em parceria com outras IES, alguns alinhados diretamente com a área do CE. Algumas produções científicas são resultantes desses mesmos projetos.
- O RAA manifesta a ausência de mobilidade de estudantes (in/out). É indicada uma taxa de 11.1% de mobilidade docente (in) e uma taxa de mobilidade (out) de 16.7%, não se podendo considerar expressiva. Todavia, existe uma rede de contactos com universidades internacionais, o que tem possibilitado que alguns docentes tenham participado e tenham realizado missões de ensino, sobretudo enquadradas no programa Erasmus, mas também em universidades fora do espaço europeu.
- A natureza e modalidade do CE não facilitam a mobilidade alargada dos estudantes, mas a coordenação do curso poderia incentivar a curtas/médias estadas de estudantes em Instituições que oferecem cursos similares e com as quais há contactos entre docentes.
- A IES tem um sistema interno de garantia de qualidade certificado pela A3ES.
- Ao RAA foi anexado o último Relatório de Autoavaliação do CE elaborado no âmbito do sistema interno de garantia da qualidade. Os aspetos focados, em forma de síntese, consideram informação quantitativa e qualitativa. Está também incluída uma breve análise SWOT que identifica 10 pontos fortes e um ponto fraco do CE (os estudantes revelam dificuldade em participar pontualmente em todas as aulas por compromissos profissionais podendo o ensino parcialmente a distância apresentar-se como uma mais valia). Ainda que os resultados da análise SWOT apontem para uma apreciação positiva do CE, e tendo em atenção os pontos fortes e o ponto fraco identificados, considera-se que não é expressivamente traçado um plano de melhorias.
- Na presente avaliação, verifica-se no RAA, mais concretamente no Plano de Ação de Melhoria esboçado, dez ações que respondem às quatro propostas de melhoria realizadas na avaliação anterior, e que a CAE, globalmente, aprecia pelo potencial formativo que envolvem.
- No âmbito da atualização de dados pela IES, esta acrescentou que foram incrementadas alterações

relativas a instalações e estruturas de apoio aos estudantes, que a CAE considera de interesse para o estudo autónomo (individual ou em grupo) e para proporcionar um novo espaço dedicado a serviço de alimentação.

- No global, a CAE considera que a IES tem aplicado esforços que se têm evidenciado numa evolução positiva.
- Quatro propostas de melhoria já foram incluídas num Plano de Ação de Melhoria (ver ponto 9.1), verificando-se a implementação de dez medidas e seus resultados, já visíveis, e que a IES considera que, em muito, beneficiaram e beneficiarão a qualidade do curso. Ainda assim, a equipa responsável pelo RAA fez algumas propostas de melhoria futura em duas vertentes: 1) Transferência e aplicabilidade dos projetos de investigação e das ações de formação para as equipas de intervenção, e 2) captação de estudantes para o curso de mestrado.
- A CAE aprecia e valida as propostas de melhoria futura apresentadas pela IES.
- A estrutura curricular do ciclo de estudos não foi alterada desde a submissão do guião na avaliação anterior. Todavia, ocorreram duas alterações no Plano de Estudos (ponto 3.2.1 do RAA/explicação no anexo do ponto 2.2), ambas associadas à Dissertação/Trabalho de Projeto, com vista a incentivar a conclusão do Mestrado.
- A CAE considera positivas e valida as alterações introduzidas no Plano de Estudos.

A síntese global resultante da análise da CAE evidencia que, embora haja um conjunto de recomendações ao longo do presente Relatório Preliminar, a IES detém capacidade para a implementação de medidas conducentes a melhorias significativas.

Recomenda-se, pois, a acreditação do Mestrado em Intervenção Precoce, lecionado na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa.

#### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>